



# Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285  
portal: [www.salmourao.sp.leg.br](http://www.salmourao.sp.leg.br) e-mail: [camara@cmsalmourao.sp.gov.br](mailto:camara@cmsalmourao.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## 2º ADITAMENTO - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 02/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, com sede à Praça da Bandeira 50, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.891/0001-30 doravante designada LICENCIADA, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal SRA. SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, de outro lado NOVOSIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cherentes, 514 na cidade de Tupã/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.162.858/0001-96, representada por NILTON FLORES DE CARVALHO, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 13.523.596 SSP/SP e do CPF/MF nº. 010.771.288-19, residente e domiciliado na Rua Jacob Hartheman, 235, doravante denominada simplesmente, LICENCIANTE, têm entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com as disposições da Lei 8666/93 e com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1 CLÁUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

1.1. Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 57, Inciso IV, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 que especifica:

... A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

A CONTRATANTE pactua com a CONTRATADA a prorrogação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Julho de 2.015, para encerrar-se em 30 de Junho de 2.016

#### 2 CLÁUSULA II - PREÇO

2.1. Fica pactuado entre as partes o preço da manutenção mensal corrigido pelo índice oficial de inflação do IGPM do período de 4,1041%, para o novo valor de R\$ 964,65 (Novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

#### 3 CLÁUSULA II - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1. As despesas decorrentes deste Aditamento correrão, no exercício em vigor deste aditamento, por conta da dotação orçamentária, na categoria econômica, SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### 4 CLÁUSULA III - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais cláusulas e condições ficam inalteradas, conforme estabelecidas no contrato original firmado entre as partes.

1



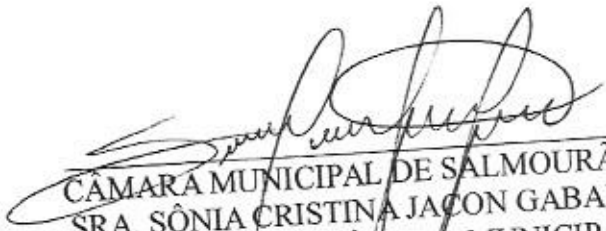
# Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285  
portal: [www.salmourao.sp.leg.br](http://www.salmourao.sp.leg.br) e-mail: [camara@cmsalmourao.sp.gov.br](mailto:camara@cmsalmourao.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo


E por estarem justos, combinados e contratados, mandaram digitar o presente Termo de Prorrogação de Prazo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas.

Salmourão - SP, 17 de Junho de 2015.


  
NOVOSIS PROCESSAMENTO DE DADOS  
LTDA.  
SR. NILTON FLORES DE CARVALHO  
Sócio Diretor  
LICENCIANTE

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO  
SRA. SÔNIA CRISTINA JACON GABAU  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
LICENCIADA

Testemunhas:

  
Nome: Paulo Henrique Lopes dos Santos

RG: 9094882

  
Nome: Paulo S. Cadeo

RG: 25.876.453-3